



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1038/2010, 9 de dezembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A 23ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 904/2009 PARA O EXERCÍCIO DE 2010, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 23ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas e Ações do Programa de Governo, através excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas e Suplementações, a seguir:
- Programa de Atenção Básica da Saúde;
 - Contrato de Rec. Malha Viária - Contrato n.º 0255818-60/08;
 - Adequar as dotações orçamentárias para atender a aquisição de Equipamentos para melhoramento dos parquinhos dos Cemeis e Escolas Municipais e manutenção de Secretarias nas suas despesas de custeio para o encerramento do exercício.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 9 de dezembro de 2010.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

